

## **PORTARIAS DO PRESIDENTE**

CASA CIVIL  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
ARQUIVO NACIONAL  
CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

### **Boletim Interno do CONARQ nº 11**

Portaria de 03 de abril de 2006

O Presidente do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta dias) dias, o prazo estabelecido no Art. 3º da Portaria de 3 de janeiro de 2006, para o grupo de trabalho designado para elaborar Projeto de Decreto, regulamentando o Capítulo V da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, concluir seus trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**JAIME ANTUNES DA SILVA**  
Presidente do CONARQ